



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.108 08 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional no Valor de R\$ 1.801.618,65 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.801.618,65 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.081 de 17/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
07			EDUCAÇÃO	
07.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.3.2804	303	05	4.4.90.51 MANUTENÇÃO DO SETOR OBRAS E INSTALAÇÕES	509.490,00
07.03			ENSINO INFANTIL	
12.365.3.2804	118	05	4.4.90.51 MANUTENÇÃO DO SETOR OBRAS E INSTALAÇÕES	1.292.128,65
Total da Suplementação.....				1.801.618,65

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Transferências Financeiras (Excesso de Arrecadação) do Ministério da Educação – FNDE através do Termo de Compromisso PAR nº 202141445-1 “Ampliação Escola” – Processo 2340.002545/2021-86 no valor de R\$ 509.490,00. (Quinhentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais) e Termo de Compromisso PAR nº 20221443551-1 “Construção de Creche/Pré-Escola tipo 1 – Processo nº 2340.003333/2021-16 no valor de R\$ 1.292.128,65 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 08 de Agosto de 2022.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 13/2022 - Poder Executivo